

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

---

# Revista Portuguesa de História

TOMO XVI

*HOMENAGEM AO DOUTOR TORQUATO DE SOUSA SOARES*

I



COIMBRA/1976

## CAPITANIAS HEREDITÁRIAS

*Observações preliminares* — O início da colonização brasileira costuma representar o papel de verdadeiro fantasma no estudo da História do Brasil. A lista das capitanias e dos donatários, a que não está ligado nenhum interesse especial, é uma das recordações dolorosas de quase todos os alunos. Desde que não se vai estudar a fundo a história de cada capitania e a vida de cada capitão-mor, é contraproducente carregar a memória infantil com uma nominata incolor. Bastará uma noção geral do regime, seguida da história de S. Vicente e de Pernambuco. A da Bahia servirá de prelúdio ao estudo dos estabelecimentos do Governo Geral.

O outro motivo para confusão de ideias é o emprego abusivo das expressões *idade média brasileira* e *feudalismo*, quando o estudo das cartas de doação e dos forais revela que estamos muito distantes do verdadeiro espírito feudal.

O uso da antiga terminologia, que perdura na legislação muito tempo depois de serem as instituições destituídas da sua força primitiva, não justifica tais confusões, de efeitos lamentáveis.

A questão da existência do feudalismo em Portugal não pode ser encarada a fundo numa aula de ensino médio. Consignemos, porém, o juízo do maior especialista em História do Direito em Portugal. «Para afirmar que o nosso país e os demais Estados ocidentais da Península conheceram o feudalismo, é preciso ligar a esta palavra um sentido demasiado vago. Mas, se por país feudal entendermos aquele cuja organização política tem como elemento essencial o contrato de feudo — com esse ou com outro nome — então cremos bem poder afirmar que Portugal não pertenceu nunca a esse tipo histórico de Estado. Uma coisa, com efeito é o feudo, outra o senhorio — donde a necessidade, antes de mais nada, de distinguir os dois regimes; o feudal e o senhorial, embora nos países chamados correntemente feudais

os dois sistemas apareçam amalgamados e numa estreita interdependência» O).

De qualquer maneira, ao se colonizar o Brasil, a estrutura política, que se poderia ter chamado feudal no reino, já estava desfeita : «A partir do século xiii os serviços de conselho e justiça só são exigidos excepcionalmente, e a mero título honorífico. O serviço militar — ferido de morte pela criação dos exércitos permanentes — subsiste ainda, é certo, mas transformado. É ao Rei, e não ao suzerano imediato, que cada feudatário — e mesmo isso raramente — deve o serviço das armas. Por outro lado, os auxílios pecuniários, a princípio excepcionais, multiplicam-se e uniformizam-se a ponto de se tomarem regulares e periódicos. Superficialmente, o feudo mantém a sua fisionomia tradicional, mas na realidade as regras do feudo, nomeadamente a prestação de homenagem, tomam-se verdadeiras cerimónias.

O feudo nada mais representa do que uma das muitas formas de propriedade, «une source de redevances», como diz Garsonnet, e a organização a que dá lugar não se pode, de forma alguma, considerar feudalismo» (2).

Ou, ainda, como afirma outro especialista: «É certo que entre nós, como aliás em toda a península hispânica, o feudalismo não conseguiu implantar-se como em outras nações da Europa, nem os reis abdicaram da suprema autoridade em proveito de suzeranos, senhores feudais, nem mesmo se estabeleceu com rigor aquela hierarquia característica, que dava predomínio à nobreza e vincava o poder individual, ambicioso, despótico e guerreiro» (3).

A formação portuguesa, resumiu um dos especialistas de sua formação, se processou no sentido «exactamente o oposto do regime feudal» (4 \*). E isto porque a monarquia lusitana se foi organizando exactamente no momento em que o sentido da política europeia era o oposto daquele em que se criou o sistema feudal, que resultou do

(\*) MANUEL PAULO MERÊA, «Organização social e administração pública» [*História de Portugal* dirigida por Damião Peres e E. Cerdeira. Barcelos, II, 1929, p. 469].

(2) M. P. MERÊA, *Introdução ao problema de feudalismo em Portugal*. Coimbra, 1912, p. 119.

(3) GENERAL FERREIRA MARTINS, «Política militar». *História da Expansão Portuguesa no Mundo* I, pp. 98-99.

(4) ALBERTO SAMPAIO *As vilas do norte de Portugal*. Porto, 1903, p. 144.

carácter essencialmente agrícola do Império Carolíngio í<sup>5</sup>). Precisamente no período em que se consolida a monarquia portuguesa, o sistema feudal entrou em declínio: «À la fin du xm.<sup>e</sup> siècle et surtout à l'époque suivante, l'institution s'use en fonctionnant et laisse apercevoir des signes de déformation» (6).

Ou, como resume um dos mais recentes intérpretes do pensamento político no Brasil: «Na época dos descobrimentos marítimos coexistiam na Europa *um sistema mercantilista em desenvolvimento e um sistema feudal em decomposição*» (J).

A terminologia e as fórmulas de um sistema que predominou por tanto tempo no mundo Ocidental, haviam, porém, de permanecer, especialmente na legislação. Mas daí a querer forçar a existência de um feudalismo e uma Idade-Média em plena Idade Moderna, em plena América, é uma violência que só pode gerar confusão.

Foi exactamente a organização da agricultura que caracterizou essa transformação: «O sistema feudal, motivado por factores militares e concebido a princípio como um meio de garantir os senhores, mediante a exploração das terras e da mão-de-obra servil, revelou uma forte tendência a orientar-se em sentido capitalista. Essa tendência se manifesta por duas formas: a plantação e a exploração das fazendas» (8).

Um dos grandes produtos do sistema da plantação, que se caracteriza pelo trabalho obrigatório, com a produção destinada ao mercado, é exactamente o açúcar, que vai ser o dominante no período colonial brasileiro. Evolui para a *fazenda*, «a grande organização capitalista para a venda de produto, que pode basear-se exclusivamente na pecuária, na lavoura, ou na combinação de ambas» (9).

Foi essa a linha da história económica do Brasil, dentro do espírito capitalista.

(5) HENRI PIRENNE, «Histoire du Moyen Age». [GLOTZ: *Hist. Génér.* VIII, Paris, 1941], p. 28.

(6) J. CALMETTE, *La société féodale*. 3<sup>a</sup> ed. Paris, 1932, p. 30.

(7) PAULO MERCADANTE, *A consciência conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro, 1965, p. 17.

(8) M. WEBER, *História económica general*. 2.<sup>a</sup> ed. e esp. México, 1956, p. 82.

(9) *Ib.* p. 86.

Esta confusão tem transformado o estudo das capitânias no «assunto mais incapaz de receber uma forma apresentável que eu conheço» <sup>(10)</sup>, diz CAPISTRANO DE ABREU.

Um bom resumo dos precedentes históricos, que deve preceder o estudo das capitânias nos cursos mais adiantados, precisa encarar, assim, o sistema feudal como já ultrapassado no momento, com algumas sobrevivências formais e terminológicas. Basta caracterizar a figura do rei, conforme a traçou CAPISTRANO DE ABREU: Os poderes de soberano, na qualidade de senhor absoluto, «não admitiam fronteiras definíveis, invocados como um princípio de equidade superior, como remédio a casos excepcionais, graves e imprevistos. De outros poderes susceptíveis de definição, podia fazer uso mais ou menos incompleto, e aliená-los em parte» <sup>(11)</sup>.

Competia ao rei cunhar moedas e prover a justiça, fazer a guerra e recrutar tropas, requisitar para o serviço público os meios de transporte, pertenciam-lhe as estradas, os rios navegáveis, os direitos de passagem nos rios, os portos de mar e respectivas portagens, as ilhas adjacentes ao reino, as rendas das pescarias, das marinhas, do sal, as riquezas minerais, as coisas abandonadas e as confiscadas. Era o rei que fazia sozinho as leis, pois que os votos das Cortes só valiam com a sua sanção. Em nome do soberano fazia-se a justiça <sup>(12)</sup>.

Portugal fora sempre uma nação de soldados: todos armados, organizados em milícias, tendo à frente o rei. Uma ligeira noção, pois, do estado da evolução da monarquia portuguesa é imprescindível para a compreensão dos factos iniciais de nossa colonização. Sem esboçar a figura do rei moderno, que era o português <sup>(13)</sup>, não se con-

<sup>(10)</sup> CAPISTRANO DE ABREU: Carta a Ramos Paz, de 12 de Abril de 1905. [*Correspondência*. I, 23].

<sup>(11)</sup> CAPISTRANO DE ABREU, *Capítulos de História Colonial* 4.<sup>a</sup> ed., Rio, 1954, p. 61.

<sup>(12)</sup> O mais completo estudo acerca dos poderes do rei encontra-se em GAMA BARROS, *História da administração pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. 2.<sup>a</sup> ed. dirigida por Torquato de Souza Soares. Tomo I. Lisboa, 1945, p. 147 e segts.

<sup>(13)</sup> «Na monarquia portuguesa o chefe do Estado, por circunstâncias de ordem social e costume antigo, era também negociante. Em país de que a indústria pacífica consistia principalmente na agricultura, êle era proprietário rural, e o maior de todos». J. Lúcio DE AZEVEDO, *Épocas de Portugal Económico*. Lisboa, 1929, p. 123.

segue avaliar a repercussão dos actos iniciais da colonização; a concessão das capitanias e o estabelecimento do governo geral.

*Quadro geográfico* — Também não é possível deixar de chamar a atenção para o quadro geográfico em que se vai tentar o regime das capitanias. Só uma parte do litoral actual foi ocupado. A conquista da costa chamada leste-oeste vai constituir um capítulo da História do século xvii. Somente algumas feitorias, todas elas localizadas à beira-mar, representavam até então o resultado do esforço português (H).

As expedições exploradoras são acompanhadas, pois, como uma revelação progressiva dos novos domínios, imprescindivelmente estudadas à vista de um bom mapa.

Costuma-se classificar as expedições exploradoras em geográficas, policiais e colonizadoras, ainda que todas elas tenham tido qualquer coisa das três actividades. De um modo geral, porém, a classificação é verdadeira, no sentido de que caracteriza o aspecto dominante de cada grupo.

A respeito dos comandos destas expedições nunca será demais repetir que não constituem, esses problemas, assunto para alunos de nível médio. Costuma-se insistir longo tempo nas dúvidas e lacunas, o que só tem como efeito levar o estudante a desconfiar de tudo o que se ensina daí por diante.

Basta, sem trair a verdade, ensinar o que temos de positivo, reservando a problemática para o nível superior. Há professores, porém, que se comprazem em anupear a inteligência dos alunos e, após cada lição, levam os alunos a descreverem de tudo que acaba de lhes ser ensinado.

É evidente que a intrincada questão das viagens de Vespúcio não pode interessar muito os estudantes. Convém, assim, examinar por alto as primeiras expedições e chamar a atenção especialmente para a importância da revelação geográfica da costa americana.

Não convém, assim, após a exposição, levantar dúvidas a respeito do comando da 1.<sup>a</sup> expedição. Mencionado o nome mais pro-

(14) Enumera-as AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, *Desenvolvimento da civilização material no Brasil*. Rio, 1944, p. 29. São elas: *Cabo Frio*, fundada por Vespúcio em 1503 (?); *Rio de Janeiro*, fundada por João Braga, antes de 1519; *Bahia*, por Diogo Alvares, depois de 1510.

vável, que é o de Gaspar de Lemos, deve-se passar logo ao exame dos pontos assinalados nos primeiros mapas do Brasil, encarecendo a importância que teve a vinda de VESPÚCIO para a divulgação dos grandes acontecimentos nos meios cultos da Europa.

Parece também somenos a demora em investigar se a segunda expedição, de 1503, sob o comando de GONÇALO COELHO, fazia, ou não, parte das expedições enviadas pelo consórcio de FERNÃO DE NORONHA, arrendatário da exploração do Brasil, e muito menos abordar a questão de saber se este comerciante era, ou não, cristão-novo. São questões boas para teses, talvez para um trabalho escolar de nível superior, mas de modo algum de interesse para os alunos que ainda não dispõem de uma reserva razoável de dados históricos.

*O sistema das capitanias* — A solução das capitanias para resolver o problema premente da ocupação real do solo do Brasil impôs-se ao rei de Portugal. Tinha razões na própria tradição portuguesa. Assim haviam sido ocupadas e colonizadas as ilhas do arquipélago da Madeira. O próprio CRISTÓVÃO JACQUES se propusera a colonizar o Brasil da mesma forma.

O sábio DIOGO DE GOUVEIA, professor português em Paris, reitor do Colégio de Santa Bárbara, prevenia o seu rei de que os franceses, longe de renunciarem ao domínio americano, dispunham-se a novos esforços para a conquista do Brasil.

A experiência das ilhas fora amplamente favorável. Daí poder um mestre no assunto referir-se ao episódio como «a solução tradicional da colonização do Brasil»<sup>(15)</sup>.

Havia, porém divergências fundamentais entre as condições das ilhas citadas e o Brasil. Aquelas eram desabitadas. Além disso, enquanto as várias concessões das capitanias do Brasil obedeceram a um padrão quase uniforme, havia muita variedade nas concessões das ilhas: umas eram hereditárias, outras vitalícias somente, outras de mais de uma vida. Em todas, porém, não se concedia ao donatário a propriedade das terras, que deveriam ser por ele distribuídas por meio de sesmarias. O que se concedia era o que ali era chamado «a jurisdição e cárego». Nas nossas capitanias empregava-se o termo «governança».

<sup>(15)</sup> PAULO MERÊA, «A solução tradicional da colonização do Brasil». *História da Colonização Portuguesa do Brasil*. III, 165.

As concessões de sesmarias no Brasil, feitas pelos donatários, também não são uniformes. Constituíam-se muitas vezes, como observa MERÊA, uma espécie de sub-ensefeudação, transferindo-se direitos importantes ligados à soberania. Na sesmaria concedida a LUCAS GIRALDO, por exemplo, dava-se-lhe o poder de erigir vilas e fortalezas, nas quais conservava jurisdição através de alcaidarias-mores hereditárias, bem como sobre as justiças e oficiais das câmaras. O capitão-mor reservava-se a apelação e agravo das autoridades constituídas pelo sesmeiro.

No regime brasileiro o rei despojava-se de grande parte de seus poderes, cedendo quase todos os seus direitos majestáticos. VARNHAGEN chega a dizer que Portugal reconhecia a independência do Brasil antes de colonizá-lo.

O sistema foi adoptado por quase todos os países colonizadores. A Inglaterra adoptou-o em 1630, por exemplo, com a concessão da capitania do Maryland a lord BALTIMORE. Também os holandeses utilizaram-no em suas colónias.

O *Drama e tragédia das capitanias* — denominou JOÃO RIBEIRO o resultado dessa experiência em seu célebre compêndio. Por isso muita gente costuma considerar um completo malogro o início da colonização portuguesa. Ora, longe de ter constituído um erro, o regime das capitanias apresentou-se como o único método capaz e prático de orientar a solução do problema, acomodando-o às difíceis condições do tesouro. Faltavam, realmente, a Portugal, naquele momento, tanto reservas em seu erário como força militar para ocupar pontos tão distantes. Faltava ainda capital. O tão malsinado sistema conseguiu, afinal, muita coisa: «fixou milhares de portugueses na América e lá empenhou importantes capitais», observa o dr. MARCELO CAETANO<sup>(16)</sup>. A verdade é que o regime foi bem sucedido em aspectos muito importantes: ocupou, de um modo desigual, mas efectivo, grande parte do território, lançou semente de uma série de povoações que se transformaram depois em núcleos de resistência portuguesa. Observe-se, assim, que em todas as capitanias em que houve início de colonização, mesmo frustrada, foram rechaçadas as tentativas dos piratas.

Contraoponha-se a isso o malogro contemporâneo dos ingleses. Um século após o descobrimento não havia ainda nenhum estabele-

(16) *Tradições, principios e métodos da colonização portuguesa*. Lisboa, 1951, p. 22.

cimento europeu no território actual dos Estados Unidos. (Jamestown data de 1608; New York, fundada pelos holandeses, data de 1623). Desastre maior, em pleno século xviii, ocorreu aos franceses. Procurando reparar, pela criação de uma grande colónia, o revés da guerra do Canadá, o duque de CHOISEUL dividiu a Guiana francesa em feudos hereditários entre os dois ramos de sua família, encaminhando, em seguida, para as margens do Kourou, 15.000 homens. O resultado dessa fatal experiência foi a morte de quase todos esses desgraçados (12.000) de fome, de frio e de moléstias, e a perda de mais de 30 milhões de francos<sup>(17)</sup>.

Também é bom observar que a criação do Governo Geral não implicou inicialmente na cessação do regime das donatarias. Desde essa criação, em 1549, até o fim do século xviii, continuaram as doações de capitánias no Brasil, paralelamente à criação das Capitánias Reais, isto é, entregues ao comando de administradores temporários. Só no século xviii terminou a doação das capitánias e extinguíram-se as concessões anteriores.

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

#### BIBLIOGRAFIA

- WALDEMAR MATTOS, *Contribuição ao estudo da sesmaria no Brasil*. Salvador, 1953 (Centro de Estudos Bahianos, n.º 18).
- «Antigas Capitánias do Brasil» — *Anais do Arquivo Público da Bahia*, vol. XV, 1928, p. 5.
- JONATHAS SERRANO, «A colonização: capitánias». *I Congresso de História Nacional*. 1914, I, 185.
- CLOVIS BEVILÁQUA: «AS capitánias hereditárias perante o tratado de Tordesilhas». *Ib.* II, 5.
- QUEIROZ LIMA, «Capitánias hereditárias» — *Revista de Estudos Jurídicos e Sociais*. 1930 — 11, 112.
- COSTA PORTO, *Duarte Coelho*. Rio de Janeiro, 1961. (Os Cadernos de Cultura).

<sup>(17)</sup> JOÃO CARDOSO DE MENESES E SOUSA [barão de Paranapiabaca] : *Theses sobre a colonização do Brasil*. Rio de Janeiro, 1875, p. 324.